



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 001/18 - GPC

Carazinho, 02 de janeiro de 2018.

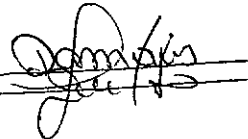
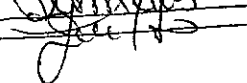
Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 20900
Hora 11:30

08 JAN. 2018

Encaminha Projeto de Lei nº 001/18

Senhor Presidente:

Res.: 
Ass.: 

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 001/18**, desta data, que Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 7.321/11, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado trata da alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 7.321/11, que dispõe sobre o quadro de Funções de Confiança – FC, privativo de detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Carazinho.

Assim, propomos a extinção de 05 FCs-1 (Padrão 01), criação de 05 FCs-2 (Padrões 02 a 04), extinção de 01 FC-5(Magistério) e a criação de 01 FC-5(Técnico Científico).

Encaminhamos o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro em anexo, e será de grande importância para descaracterizar os desvios de funções existentes em alguns cargos de menor padrão do Quadro de Servidores Efetivos.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**Altera o Anexo III da Lei Municipal
n.º 7.321/11.**

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal n.º 7.321/11, passa a ser o constante do Anexo da presente Lei.

Parágrafo único. Nos valores constantes no Anexo III já consta a revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal prevista para o ano de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias das Secretarias onde o servidor designado estiver lotado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.



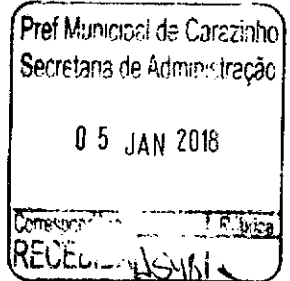
Milton Schmitz
Prefeito

DD

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

FC	PADRÃO	VALOR – R\$
1 1 1 1 1	1	252,61
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 a 4	347,32
3 3 3 3 3 3 3 3	5 a 7	473,61
4 4 4 4	8 ao 11	631,53
5 5 5 5 5 5 5 5	Técnico-Científico	820,96
5 5	Magistério	717,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018

Objeto

Trata-se de aumento da despesa de pessoal em decorrência da alteração do quadro de Funções de Confiança de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 7.321/2011, conforme Projeto de Lei nº 001/2018.

Aumento da Despesa

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 estabelece em seu art. 16, § 2º que no caso de aumento de despesas com pessoal e respectivos encargos, **desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado**, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2018, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos, ou seja, o limite de R\$ 9.581,20 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Conforme consta no Projeto de Lei nº 001/2018, está sendo proposto uma alteração na composição do Anexo III da Lei Municipal nº 7.321/2011. Considerando que a vigência da Lei ocorrerá em janeiro de 2018 e que compuseram na metodologia de cálculo 38 (trinta e oito) Funções de Confiança distribuídas na forma da Lei Municipal nº 8.189/2017, no entanto, o impacto mensal com a implementação do Projeto de Lei nº 001/2018 é estimado em R\$ 577,39 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cálculo Analítico

FC	Qtde		Padrão	Valor Atual		Valor PL 001/18		Diferença Mensal
	Atual	PL 001/18		Unitário	Total	Unitário	Total	
1	10	5	1	252,61	2.526,08	252,61	1.263,04	(1.263,04)
2	6	11	2 a 4	347,32	2.083,90	347,32	3.820,48	1.736,58
3	8	8	5 a 7	473,61	3.788,92	473,61	3.788,92	-
4	4	4	8 a 11	631,53	2.526,14	631,53	2.526,14	-
5	7	8	TC	820,96	5.746,73	820,96	6.567,69	820,96
5	3	2	Magistério	717,12	2.151,35	717,12	1.434,23	(717,12)
Total	38	38			18.823,11		19.400,49	577,39

Fonte: Metodologia de Cálculo PLOA 2018

O inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Neste sentido, o impacto total estimado neste período é estimado em R\$ 24.025,61 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Tabela 2 – Cálculo Sintético (2018-2020)

Componente	2018		2019		2020	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
PROVENTOS	577,39	6.928,65	600,48	7.205,79	624,50	7.494,02
<i>Funções de Confiança</i>	577,39	6.928,65	600,48	7.205,79	624,50	7.494,02
PROVISÕES	63,99	767,92	66,55	798,64	69,22	830,59
13º Salário	48,12	577,39	50,04	600,48	52,04	624,50
1/3 Férias	15,88	190,54	16,51	198,16	17,17	206,09
Total	641,38	7.696,57	667,04	8.004,43	693,72	8.324,61

Fonte: Dados primários

Compensação

Conforme art. 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A LDO 2018, em seu art. 17, para fins de compensação quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000. A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da LRF é demonstrada abaixo:

Tabela 3 – Compensação Financeira

EVENTO	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Aumento Permanente da Receita	9.187.501,22	9.187.501,22	-
Decorrente de Receitas Tributárias	244.617,40	244.617,40	-
Decorrente de Transferências Correntes	8.942.883,82	8.942.883,82	-
(-) Transferências Constitucionais	-	-	-
(-) Transferências ao FUNDEB	- 1.831.713,07	- 1.831.713,07	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-	-	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	1.415.199,17	24.025,61
Novas DOCC	4.444.576,03	5.859.775,20	24.025,61
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	463.112,22	1.878.311,39	24.025,61
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.981.463,81	3.981.463,81	-
Novas DOCC geradas por PPP	-	-	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.911.212,13	1.496.012,95	1.471.987,34



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Sector de Contabilidade e Orçamento

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso III, parágrafo único, art. 8º

Classificação Orçamentária

O aumento da despesa correrá por rubricas multiorçamentárias e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa sendo operacionalizada na forma prevista no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Limites Fiscais

a) Despesa de Pessoal:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. A tabela abaixo evidencia o atual gasto de pessoal, bem como, o decorrente do aumento da despesa:

Tabela 4 - Estimativa do Gasto de Pessoal

Limite de Gastos de Pessoal no Poder Executivo	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Receita Corrente Líquida	183.242.000,00	183.242.000,00	183.242.000,00
Comprometimento atual de gastos com pessoal	72.107.300,00	72.552.720,47	72.552.720,47
Acréscimo nos gastos	-	-	7.696,57
Gastos Totais Projetados com o aumento proposto	-	-	72.560.417,04
Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida	39,35%	39,59%	39,60%

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso VII, parágrafo único, art. 8º

b) Metas Fiscais:

O Aumento da Despesa a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Compatibilidade PPA, LDO e LOA

O aumento da despesa tem compatibilidade com o PPA e LOA e principalmente nos incisos I e II do art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parecer

No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.


Daniel Schu

Agente de Planejamento e Orçamento



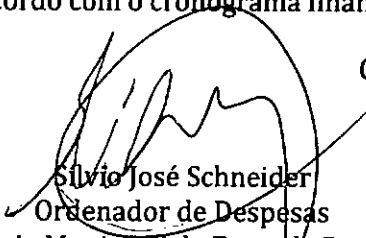


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2018 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Departamento de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2018.

Carazinho/RS, 05 de janeiro de 2018.


Silvio José Schneider
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal da Fazenda Designado

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

***Altera o Anexo III da Lei Municipal
n.º 7.321/11.***

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal n.º 7.321/11, passa a ser o constante do Anexo da presente Lei.

Parágrafo único. Nos valores constantes no Anexo III já consta a revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal prevista para o ano de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias das Secretarias onde o servidor designado estiver lotado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.



Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DD

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

FC	PADRÃO	VALOR – R\$
1 1 1 1 1	1	252,61
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 a 4	347,32
3 3 3 3 3 3 3 3	5 a 7	473,61
4 4 4 4	8 ao 11	631,53
5 5 5 5 5 5 5 5	Técnico-Científico	820,96
5 5	Magistério	717,12